

Procedimento Concursal de Contratação de Escola

Tecnico Especializado em Tecnologias da Música

(Horário 27) – 6 horas letivas semanais

Termo: Determinado pela conclusão e avaliação da UFCD

Estabelecimento de exercício de funções – Escola Secundária de Serpa

Lecionação de UFCD

UFCD 4285: Música, som e meios técnicos (25 horas)

PRAZOS

Candidatura:

Início – No dia correspondente à validação efetuada em SIGHRE, pelos serviços competentes.

Termo – A data fixada pela plataforma do concurso (SIGHRE).

Formalização das candidaturas:

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (SIGHRE).

As notificações aos candidatos são efetuadas através da plataforma SIGHRE.

O envio documental comprovativo das habilitações requeridas e das classificações necessárias à boa determinação da graduação, é efetuado pelos candidatos até ao dia e hora do termo da candidatura, para o e-mail concursos.cescola@ae2serpa.pt.

Publicação dos resultados:

Toda a publicitação de resultados do procedimento será afixada na escola e publicada na página eletrónica do Agrupamento em www.ae2serpa.pt, considerando-se os candidatos notificados por tal meio.

Aceitação da seleção:

A aceitação da colocação/seleção é realizada, no prazo legalmente previsto, na plataforma SIGHRE.

Horário 27 (Técnico Especializado) – Tecnologias da Música

Curso/Habilitação Requerida:

Licenciatura em Tecnologias da Música (Escola Superior de Música de Lisboa - IPL); Licenciatura em Música – Variante Produção e Tecnologias da Música (Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo - IPP); Licenciatura de Música – Variante de Música Eletrónica e Produção Musical (Escola Superior de Artes Aplicadas – IPCB); ou outra Licenciatura, desde que validada como congénere, e tendo por base o mínimo de 60 créditos ECTS em disciplinas creditadas como disciplinas na área de Tecnologias da Música.

Nota: O não cumprimento da habilitação requerida é razão suficiente para exclusão/não admissão do candidato.

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO, DE SELEÇÃO E PRAZOS

1ª Fase de avaliação: Aplicação dos critérios 1 e 2 e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa (www.ae2serpa.pt), e afixada em local próprio na escola-sede do Agrupamento.

2ª Fase de avaliação: Aplicação do critério 3 - Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via e-mail.

Em caso de **empate** na pontuação obtida na avaliação final, a ordenação final dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

- 1) Pontuação obtida na entrevista;
 - 2) Pontuação obtida no n.º de anos de experiência profissional na área;
 - 3) Pontuação obtida no portfólio;
 - 4) Candidato com maior idade.
- Terminado o procedimento de avaliação e seleção, pela aplicação dos critérios aplicáveis, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página do agrupamento, sendo os candidatos notificados por e-mail para o exercício de audiência prévia.
 - O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE (SIGRHE), sendo esta a forma de notificação de seleção.
 - A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
 - A apresentação do(a) candidato(a), na escola-sede do Agrupamento de Escolas n.º2 de Serpa, deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
 - A não-aceitação da colocação, e/ou a não apresentação, do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente, determina a anulação automática da seleção e colocação, e a consequente seleção do(a) candidato(a) seguinte.

Critério 1: Avaliação do Portfólio (30%)

Notas prévias:

1. O Portfólio deverá estar obrigatoriamente estruturado com campos/secções que correspondam a cada um dos subcritérios a analisar.
2. A não estruturação conveniente do Portfólio determina uma penalização global correspondente a 20% do total da pontuação/avaliação deste critério.

Subcritério 1. Graduação Académica (10%)

Graduação: classificação académica da habilitação base (licenciatura) e CAP – Certificado de Aptidão Pedagógica, ou habilitação profissional para a docência (+ 1 ponto)

Subcritério 2. Ponderação Experiencial do Portfólio (10%) >>> máximo 6 páginas

Experiência relativa a atividades desenvolvidas e demonstradas em sede de portfólio: No âmbito de formação ministrada, no âmbito de experiências profissionais, no âmbito de outras participações relevantes para o seu desenvolvimento profissional (máximo 6 páginas).

Subcritério 3. Ponderação Curricular do Portfólio (10%) >>> máximo 4 páginas

Experiência comprovada no exercício de cargos: Coordenação de Equipas, Direção de Turma, Direção de Curso Profissional, Orientador de Formação em Contexto de Trabalho, Monitor da Formação em Contexto de Trabalho, outros cargos/funções relevantes para a área de supervisão e coordenação educativa.

Certificação de formação realizada: Outra formação superior/especializada relevante, formação contínua frequentada e concluída, outra formação julgada importante para o desempenho das funções.

Critério 2: Ponderação do n.º de anos de experiência profissional (35%)

No critério de ponderação dos anos de experiência profissional será considerado todo o tempo até 31 de agosto de 2022, **considerada como e quando tenha por referência:**

1. A lecionação das UFCD referidas, ou de disciplinas/módulos congêneres;
2. A experiência demonstrada e comprovada, nomeadamente na dinamização de projetos de animação no âmbito social, cultural e desportivo;
3. Contratos de trabalho em que as condições de acesso determinem a qualificação enquanto licenciado(a) na área de especialidade;
4. Declarações de Tempo de Serviço em estabelecimentos públicos de educação, ou por estes validadas.

Nota: São necessários comprovativos para validação das declarações

Critério 3: Entrevista (35%)

(a aplicar na fase final e após aplicação do Critério 1 e 2 – obedecendo às prioridades)

Subcritério 1. Perfil de competências pessoais (10%):

Assertividade, clareza e fluência do discurso, pertinência e adequação das respostas, motivação pessoal, capacidade de introspeção e reflexão crítica.

Subcritério 2. Perfil de competências profissionais e experiência (25%):

Conhecimento e Experiência: Experiência na lecionação de área tecnológica igual ou congénere; Experiência no planeamento, definição e implementação de mecanismos e instrumentos didáticos, pedagógicos e de avaliação formativa e sumativa; Experiência no âmbito da tipologia das atividades a desenvolver, em contexto escolar e contexto extraescolar; Experiência no acompanhamento de estágios profissionais e na ligação a empresas/instituições da área tecnológica definida.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E CONTESTAÇÃO

Os **pedidos de esclarecimento** são dirigidos ao júri do procedimento, com indicação do número do horário, e têm lugar através do correio eletrónico concursos.cescola@ae2serpa.pt, nos seguintes períodos: Até ao encerramento do período de apresentação de candidatura, em caso de dúvidas sobre documentos ou comprovativos; Até 24 horas após a publicação dos resultados parciais relativos à avaliação dos critérios 1 e 2.

A apresentação de **contestação ao resultado final é dirigida ao júri**, devendo estar devidamente fundamentada e suportada. Por se tratar de procedimento urgente, o prazo de apresentação da contestação é de 48 horas úteis após a publicação dos referidos resultados. A contestação ao resultado final só poderá incidir sobre a avaliação dos critérios 1 e 2, caso tenha sido apresentado, no prazo especificamente atrás referido, pedido de esclarecimento sobre os referidos resultados parciais.

Nota Final: A apresentação de candidatura a este procedimento determina a aceitação tácita, por parte do candidato, de todos os termos definidos no presente Aviso de Abertura.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

Manuel Alexandre Morais Pimenta (Subdiretor – Presidente)

Manuel da Costa Silva (Adjunto – 1.º vogal)

Nuno Elmano Nina de Lima Vidal Raposo (Docente – 2.º vogal)

Isabel Maria Maia Lopes de Carvalho Pereira (Adjunto – 1.º vogal suplente)

João António Palma Coelho (Adjunto – 2.º vogal suplente)

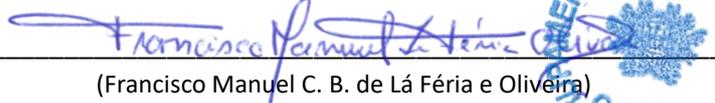
Documentação a enviar por email (obrigatório)

Até às 24 horas úteis seguintes após a data/hora de encerramento determinada na plataforma SIGRHE. A enviar para concursos.cescola@ae2serpa.pt

- **Portfólio Experiencial e Curricular:** deverão ser enviados, como anexos, todos os comprovativos indicados e julgados necessários pelo candidato para uma boa apreciação e validação do perfil (certificados, certidões, declarações, cartas de recomendação, fichas técnicas, etc...) e de aplicação dos critérios.
- Digitalização do **documento de identificação** (CC ou BI).
- Caso se verifique, por parte do júri, a **necessidade adicional de documentos**, a sua entrega deverá ter lugar **nas 48 horas úteis seguintes** ao pedido efetuado pelo júri, podendo esta ser feita de forma presencial, na sede de agrupamento (Escola Secundária de Serpa), ou enviada através de correio eletrónico.

Serpa e Escola Secundária, em 13 de março de 2023

O Diretor



(Francisco Manuel C. B. de Lá Féria e Oliveira)

